



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

60
Câmara

= LEI Nº 1.497 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS INATIVOS E
PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

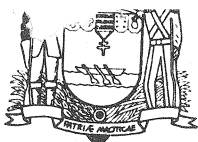
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal passa a ser o constante desta Lei, na forma abaixo discriminada:

QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Ex-Fiscal Geral	Q
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Correntista de Despesa	O
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Administrador do Cemitério	M
1	Ex-Encarregado do Matadouro	M
1	Ex-Diretor de Administração	R
1	Ex-Encarregado do Almoxarifado	N
1	Ex-Assistente	F
1	Ex-Diretora	K
1	Ex-Chefe de Divisão do Expediente	P
1	Ex-Diretor de Finanças	R
1	Ex-Revisor de Lançamento	L
1	Ex-Encarregado	J
1	Ex-Atendente	B
1	Ex-Copeira	B
1	Ex-Diretor Técnico de Tesouraria	Q
1	Ex-Fiscal	F
1	Ex-Encarregado Geral	O
1	Ex-Atendente	B
1	Ex-Professor	I



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.497/83)

1	Ex-Atendente	8
1	Ex-Diretora	0
1	Ex-Encanador	1

PENSIONISTAS

1	Pensionista	F
1	Pensionista	1

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de novembro de 1983.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de novembro de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =